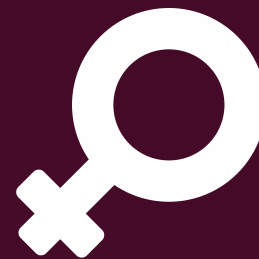


Portal de Boas Práticas em
Saúde da Mulher, da Criança
e do Adolescente



ATENÇÃO ÀS
MULHERES

ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL



Os hospitais devem oferecer às vítimas de violência sexual atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, visando controle e tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual, e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.

Lei nº 12.845, art. 1º, de 1º de agosto de 2013



Objetivos dessa apresentação

- **Auxiliar profissionais de saúde na organização de serviços de atendimento dos casos de violência sexual;**
- **Garantir o exercício pleno dos direitos humanos das vítimas de violência sexual.**



Introdução

- A violência sexual responde por complexo e enraizado fenômeno, devendo ser adequadamente enfrentada por profissionais ou instituições isoladas.
- É um grave problema de saúde pública.
- No Brasil: 49.497 Boletins de Ocorrências de estupro em 2016
22.918 registros no SINAN
- 1 estupro a cada /11 minutos (boletim de ocorrência).

IPEA: Somente 10% das vítimas costumam ir à polícia.



Violência sexual, definições:

OMS (2002)

- Todo ato sexual não desejado, ou ações de comercialização e/ou utilização da sexualidade de uma pessoa mediante qualquer tipo de coerção.

Lei 12.015/2009, Capítulo 1. Art 213

- Estupro: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.

Lei 12.015/2009, Capítulo 2. Art 217A.

- Estupro de vulnerável: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos. § 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou doença mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência



População-alvo

- Pessoas em Situação de Violência Sexual

Casos Agudos de Violência Sexual: Até 72 horas da violência sexual

Casos Crônicos de Violência Sexual: Acima de 72 horas da violência sexual

**Crianças e Adolescentes são na maioria das vezes vítimas de violência crônica de repetição com o mesmo agressor.

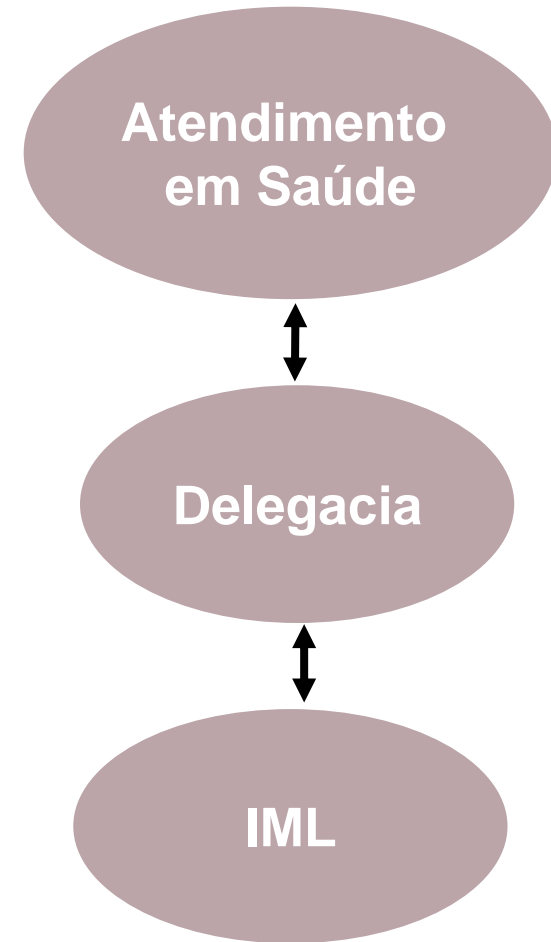
***Quando possível fazer a coleta de sangue do suposto agressor para sorologias.



Atendimento dos Casos Agudos de Violência Sexual

Atendimento em Saúde é prioridade até 72 horas da Violência Sexual

- Acolhimento multidisciplinar: intervenção de crise;
- Profilaxia das IST/HIV, Gravidez indesejada, Hepatite B;
- Exames laboratoriais: teste rápido (HIV, Hepatite B e C, Sífilis);
- Hemograma; Transaminases e Beta HCG;
- Coleta de vestígios;
- Acompanhamento ambulatorial por 6 meses;
- Orientar o uso de preservativo por 6 meses; Orientar o B.O.;
- Fazer Notificação Vigilância Epidemiológica e Conselho Tutelar se criança ou adolescente.





Atendimento dos Casos Crônicos de Violência Sexual

- Acolhimento multidisciplinar;
- Exames laboratoriais: teste rápido (HIV, Hepatite B e C, Sífilis), Hemograma, Transaminases e Beta HCG;
- Tratamento das possíveis doenças sexualmente transmissíveis em curso;
- Orientação sobre a vacina para Hepatite B;
- Orientar o uso de preservativo por 6 meses;
- Tratamento psicológico;
- Acompanhamento por 6 meses;
- Fazer Notificação para Vigilância Epidemiológica e Conselho Tutelar se criança ou adolescente.



Instalação e área física

- Deve ser definido um local específico no Estabelecimento de Saúde: **garantir privacidade e sigilo.**
- Ambiente de confiança, respeito e compreensão da complexidade do fenômeno.
- Coibir identificação nominal do setor para evitar estigmas.





Equipamentos e Instrumental

Deve haver uma sala para exame ginecológico com equipamentos de rotina:

- Luvas
- Espéculos
- Soro fisiológico
- Jelco
- Seringas
- Álcool
- Algodão
- Gaze
- Máquina fotográfica
- Colposcópio.

Banheiro e pia dentro do consultório.

Mesa de escritório, computador e impressora.



Equipamentos adicionais

Recomenda-se a utilização de prontuários específicos (segundo a recomendação da **Norma Técnica do Ministério da Saúde – Registro de Informações e Coleta de Vestígios**), para registrar os dados obtidos:

- Durante a entrevista;
- Exame físico e ginecológico;
- Resultados de exames complementares;
- Relatórios de procedimentos.

O cuidado com o prontuário é de extrema importância, tanto para a qualidade da atenção em saúde quanto para eventuais solicitações da justiça.



Recursos Humanos Desejáveis

Médicos(as)

Enfermeiros(as)

**Técnicos(as) de
Enfermagem**

Psicólogos(as)

Assistentes Social

Farmacêuticos(as)



Organização da Atenção

A assistência às vítimas de violência sexual deve ser multiprofissional, interdisciplinar, intra e intersetorial.

Deve-se buscar a articulação entre o setor saúde, desde os programas de Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família, serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares com as áreas de direitos humanos, áreas jurídicas, de segurança pública entre outros.



Treinamento da equipe de Saúde

Sensibilização e Capacitação

- Toda a equipe da Unidade de Saúde deve ser treinada técnica e comportamentalmente para o atendimento de emergência e estabelecimento de medidas protetoras (anticoncepção de emergência, profilaxias das IST/HIV e hepatite B) e orientação para prevenção de danos secundários.
- Os profissionais devem entender as dificuldades que as vítimas tem de denunciar:
Síndrome do Segredo.



Treinamento da Equipe e da Rede

É importante o treinamento para:

- Melhoria da qualidade da informação;
- Diagnóstico dos eventos;
- Ações de prevenção, proteção e segurança da paciente;
- Vigilância epidemiológica.

A capacitação dos profissionais da equipe de saúde e da rede é fundamental para evitar a revitimização.



Organização dos Fluxos

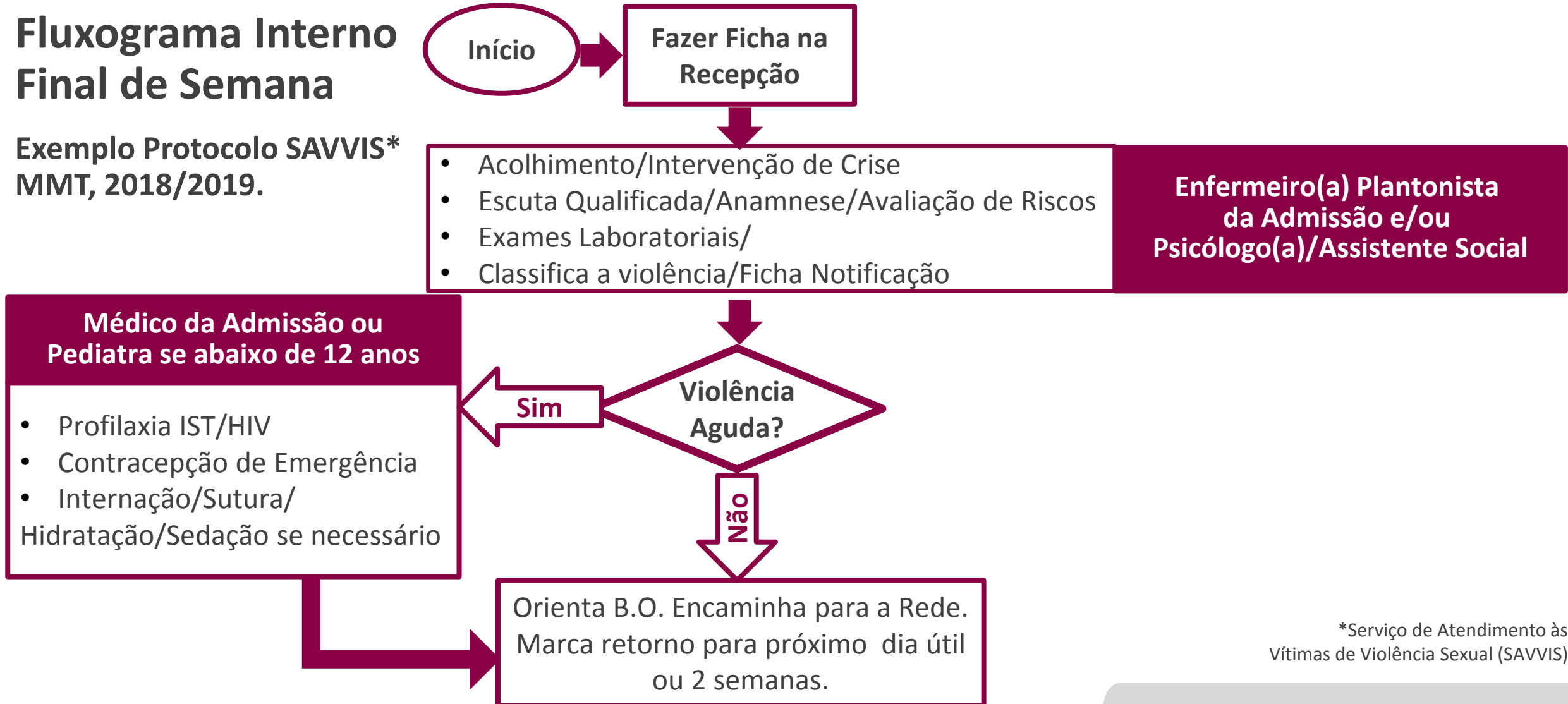
O objetivo é a criação de fluxos internos do serviço e fluxos da Rede de atenção e proteção.

- **Garantia da humanização**
- **Sigilo**
- **Atenção integral**
- **Notificação**



Fluxograma Interno Final de Semana

Exemplo Protocolo SAVVIS*
MMT, 2018/2019.



*Serviço de Atendimento às
Vítimas de Violência Sexual (SAVVIS)



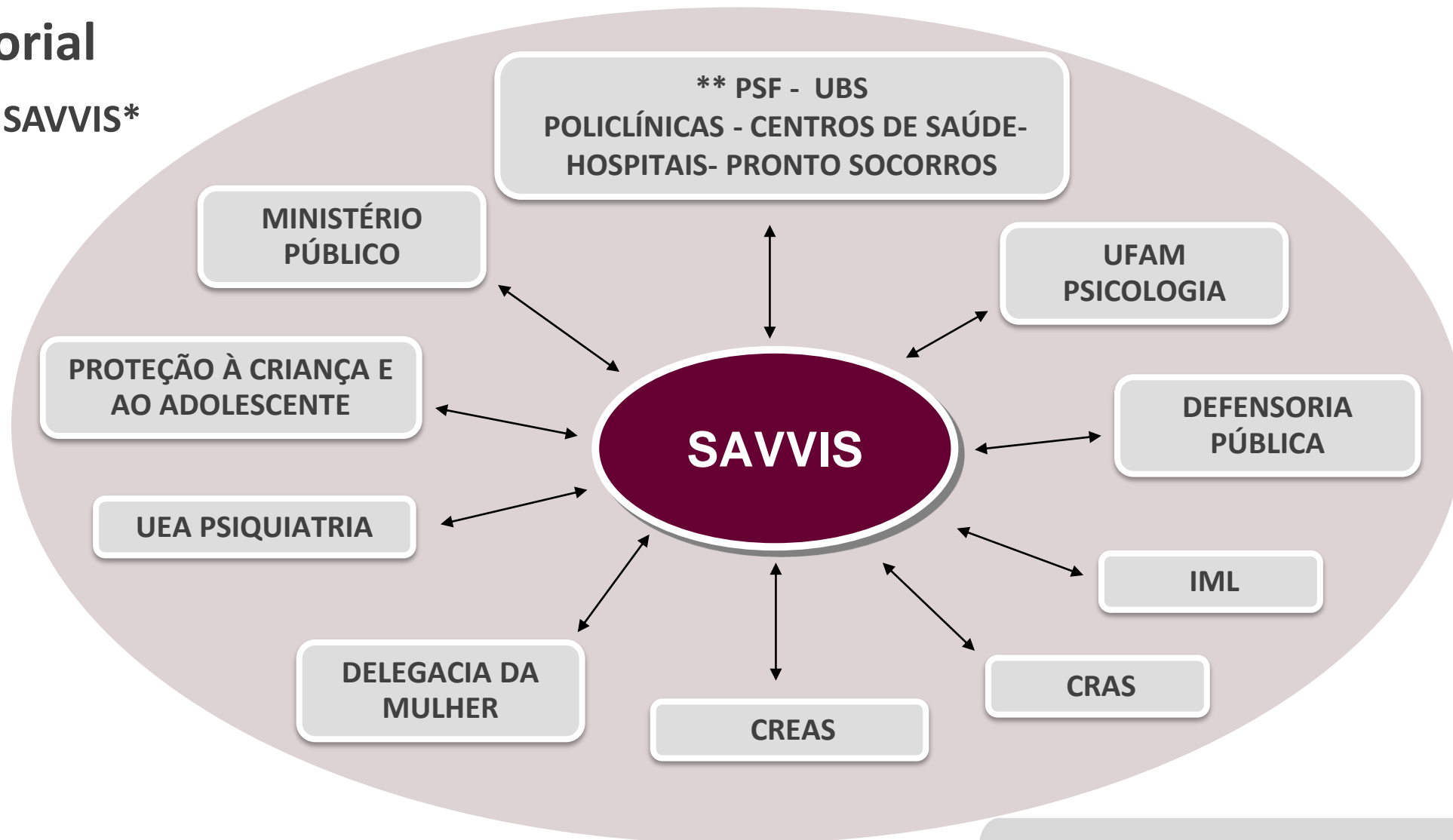
Normas gerais do atendimento

- A mulher em situação de violência sexual deve ser informada sobre tudo o que será realizado em cada etapa do atendimento. Sua autonomia deve ser respeitada acatando-se a eventual recusa de um procedimento.
- Deve-se oferecer atendimento psicológico e medidas de fortalecimento ajudando o enfrentamento de conflitos.
- **Deve-se primar pela segurança da paciente.**



Rede Intersectorial

Exemplo Protocolo SAVVIS*
MMT, 2018/2019.





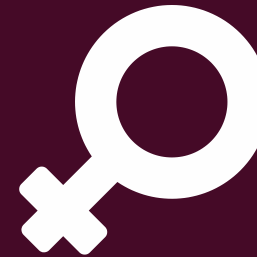
A humanização do atendimento deve ser prioridade neste tipo de serviço, que depende, para isso, de recursos materiais e de recursos humanos preparados para o acolhimento das vítimas.



Referências

- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum de Segurança Pública – IPEA. Atlas de violência 2018. Rio de Janeiro, junho 2018.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes : norma técnica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 3. ed. atual. e ampl., 2. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 124 p. : il. – (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos ; Caderno n. 6)
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-exposição (pep) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. Brasília . 2018.
- SEMSA. Maternidade Dr. Moura Tapajoz. Protocolos do Serviço de Atendimento à Vítima de Violência Sexual, 2018 e 2019.
- Brasil. Ministério da Saúde. Ministério da Justiça. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Norma Técnica Atenção humanizada às pessoas em Situação de violência sexual com Registro de informações e coleta de vestígios. Brasília – DF, 1ª edição, 2015.

Portal de Boas Práticas em
Saúde da Mulher, da Criança
e do Adolescente



ATENÇÃO ÀS
MULHERES

ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Material de 21 de maio de 2019

Disponível em: portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br

Eixo: Atenção às Mulheres

Aprofunde seus conhecimentos acessando artigos disponíveis na biblioteca do Portal.